



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1111/2012

Data da disponibilização: Segunda-feira, 26 de Novembro de 2012.

DEJT Nacional

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ministro Conselheiro João Oreste Dalazen
Presidente

Ministra Conselheira Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Vice-Presidente

Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1
Zona Cívico-Administrativa
Brasília/DF
CEP: 70070943
Telefone(s) : 3043-4062

Conselho Superior da Justiça do Trabalho Ato

ATO CSJT.GP.SG N.º 414/2012

ATO CSJT.GP.SG N.º 414/2012

A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno, Considerando o constante do Memorando CSJT.SG.CEPJe n.º 468, de 23 de novembro de 2012;

Considerando o cronograma de implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, módulos de 1º e 2º Grau, no Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, aprovado mediante o Ato CSJT.GP.SG n.º 268/2012;

Considerando as atividades de treinamento e simulação do funcionamento do Tribunal para servidores de gabinetes, turmas e replicadores no Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho – PJe/JT, no período de 26 a 30 de novembro de 2012, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Belém/Manaus/Belém e o pagamento de cinco diárias e meia de viagem, referente ao período de 25 a 30 de novembro de 2012, em favor do servidor LUCIO ANTONIO DA PURIFICAÇÃO RAMOS, Assessor de Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nível CJ-3.

Publique-se.

Brasília, 23 de novembro de 2012.

Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Vice-Presidente no exercício da Presidência do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG N.º 417/2012

ATO CSJT.GP.SG N.º 417/2012

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as disposições contidas no inciso XXV do art. 10 do Regimento Interno do CSJT,

R E S O L V E

Dispensar o servidor JAIME ANTÔNIO SOUZA MELO, código 7677, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da tabela de funções comissionadas da Divisão de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Publique-se.

Brasília, 23 de novembro de 2012.

Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Vice-Presidente no exercício da Presidência do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG n.º 410/2012

ATO CSJT.GP.SG n.º 410/2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno,

Considerando o constante do Memorando CSJT.SG.CEPJe n.º 457, de 21 de novembro de 2012;

Considerando a reunião com advogados da Caixa Econômica Federal para apresentação do sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho – PJe/JT, a realizar-se no período de 26 a 28 de novembro de 2012, na sede do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

R E S O L V E

1 - Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Salvador/Brasília/Salvador e o pagamento de três diárias e meia de viagem, referente ao período de 25 a 28 de novembro de 2012, em favor do Ex.mo Sr. CLÁUDIO MASCARENHAS

BRANDÃO, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Publique-se.

Brasília, 22 de novembro de 2012.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG N.º 412/2012

ATO CSJT.GP.SG N.º 412/2012

A VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno, Considerando o constante do Memorando CSJT.SG.CEPJe n.º 462, de 22 de novembro de 2012;

Considerando as atividades de planejamento das ações para viabilização das metas estabelecidas pelo Grupo de Negócios do 2º Grau relacionadas ao Editor Estruturado do 2º Grau no Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT, a realizar-se no período de 26 a 28 de novembro de 2012, na sede do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Curitiba/Brasília/Curitiba e o pagamento de duas diárias e meia de viagem, referentes ao período de 26 a 28 de novembro de 2012, em favor do servidor MARCOS PAULO SCAPIN, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, nível CJ-2.

Publique-se.

Brasília, 23 de novembro de 2012.

Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Vice-Presidente no exercício da Presidência

do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG N.º 416/2012

ATO CSJT.GP.SG N.º 416/2012

A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno, Considerando o constante do Memorando CSJT.SG.CEPJe n.º 467, de 23 de novembro de 2012;

Considerando as atividades voltadas ao desenvolvimento do Sistema do Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho – PJe/JT;

Considerando a participação do servidor nas atividades de desenvolvimento do pacote de funcionalidades do 2º Grau do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho –

PJe/JT, na sede do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no período de 26 a 30 de novembro de 2012;

R E S O L V E

1 - Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Florianópolis/Brasília/Florianópolis e o pagamento de quatro diárias e meia de viagem, referente ao período de 26 a 30 de novembro de 2012, em favor do servidor VOLMAR ANTÔNIO MACHADO, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

2 - O pagamento das diárias será efetuado observando-se o valor pago à servidora ELISABETH SOTRATI, Diretora de Secretaria da 81ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, nível CJ-3, mediante o Ato CSJT.GP.SG n.º 367/2012, que integra a mesma equipe de trabalho.

Publique-se.

Brasília, 23 de novembro de 2012.

Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Vice-Presidente no exercício da Presidência do

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG N.º 413/2012

ATO CSJT.GP.SG N.º 413/2012

A VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno, Considerando o constante do Memorando CSJT.SG.CEPJe n.º 461, de 22 de novembro de 2012,

Considerando o cronograma de implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT, módulos de 1º e 2º Graus, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, aprovado mediante o Ato CSJT.GP.SG n.º 268/2012;

Considerando as atividades de capacitação e simulação de funcionamento do Tribunal para servidores de gabinetes, Turma e replicadores do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho – PJe/JT, no período de 26 a 30 de novembro de 2012, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região,

R E S O L V E

1 - Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Teresina/Manaus/Teresina e o pagamento de cinco diárias e meia de viagem, referente ao período de 25 a 30 de novembro de 2012, em favor do servidor EDMILSON GONÇALVES DE CARVALHO, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

2 - Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o

trecho Florianópolis/Manaus/Florianópolis e o pagamento de cinco diárias e meia de viagem, referente ao período de 25 a 30 de novembro de 2012, em favor do servidor JEFERSON NERI CORBARI, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, nível CJ-3.

Publique-se.

Brasília, 23 de novembro de 2012.

Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Vice-Presidente no exercício da Presidência

do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG N.º 411/2012

ATO CSJT.GP.SG N.º 411/2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as disposições contidas no art. 10, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

R E S O L V E

Aprovar o calendário das sessões ordinárias do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o ano de 2013, conforme o anexo deste Ato.

Publique-se.

Brasília, 26 de novembro de 2012.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG N.º 415/2012

ATO CSJT.GP.SG N.º 415/2012

A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as disposições contidas no inciso XXV do art. 10 do Regimento Interno do CSJT,

R E S O L V E

1 – Dispensar o servidor JULIO LOBO BLOCH, código 37207, Analista de Tecnologia da Informação requisitado da Fundação Universidade de Brasília, da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da tabela de funções comissionadas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

2 – Dispensar o servidor ARMANDO KOKITSU, código 18810, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da tabela de funções comissionadas da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

3 – Dispensar a servidora GEORGIA PATRÍCIA PINTO LINS, código 39936, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da tabela de funções comissionadas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

4 – Dispensar o servidor LUÍS FERNANDO RAMOS DE ALMEIDA, código 50791, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, requisitado do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, da função comissionada de Assistente 1, Nível FC-1, da tabela de funções comissionadas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

5 – Dispensar o servidor RAFAEL RAMOS SANTANA, código 49360, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 1, Nível FC-1, da tabela de funções comissionadas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

6 – Designar o servidor JULIO LOBO BLOCH, código 37207, Analista de Tecnologia da Informação requisitado da Fundação Universidade de Brasília, da função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da tabela de funções comissionadas da Coordenadoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em vaga decorrente da vacância do servidor Ewerton Pacheco de Sousa.

7 - Designar o servidor ARMANDO KOKITSU, código 18810, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da tabela de funções comissionadas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em vaga decorrente da dispensa do servidor Júlio Lobo Bloch;

8 - Designar o servidor LUÍS FERNANDO RAMOS DE ALMEIDA, código 50791, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, requisitado do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da tabela de funções comissionadas da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em vaga decorrente da dispensa do servidor Armando Kokitsu;

9 – Transferir uma função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da tabela de funções comissionadas da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ocupada pelo servidor LUÍS FERNANDO RAMOS DE ALMEIDA, nos termos do item 8 deste Ato, para a tabela de funções comissionadas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

10 – Designar o servidor RAFAEL RAMOS SANTANA, código 49360, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da tabela de funções comissionadas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em vaga decorrente da dispensa da servidora Georgia Patrícia Pinto Lins.

Publique-se.

Brasília, 23 de novembro de 2012.

Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Vice-Presidente no exercício da Presidência

do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG N.º 418/2012

ATO CSJT.GP.SG N.º 418/2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as disposições contidas no inciso XXV do art. 10 do Regimento Interno do CSJT,

R E S O L V E

1 – Dispensar, a pedido, a servidora TELMA BARROS PENNA FIRME, código 9721, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da tabela de funções comissionadas da Coordenadoria de Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com efeitos a contar de 22 de novembro de 2012.

Publique-se.

Brasília, 22 de novembro de 2012.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Termo de Cooperação ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal Superior do Trabalho, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e a Caixa Econômica Federal.

O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e o CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1, CEP 70.070-600, Brasília-DF, inscritos no CNPJ/MF sob o n.º 00.509.968/0001-48, doravante denominados TST/CSJT, neste ato representados por

seu Presidente, MINISTRO JOÃO ORESTE DALAZEN, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, identidade n.º 849012 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 147.027.389-68, e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-lei 759, de 12.08.69, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 6.473/2008, de 05.06.2008, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada por seu Diretor Executivo de Pessoa Jurídica, ROBERTO DERZIE DE SANTANNA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, identidade n.º 617454 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 244.689.591-34, e por seu Diretor Jurídico, JAILTON ZANON DA SILVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, identidade n.º 77366 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.207.307-84, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente acordo tem por objeto o auxílio da CAIXA ao TST/CSJT no desenvolvimento do sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) e sua integração com o sistema da CAIXA, visando, especialmente, ao intercâmbio de informações relativas a processos judiciais e ao processamento eletrônico das guias dos depósitos judiciais, mandados eletrônicos, bem assim ao desenvolvimento da integração web service entre o PJe-JT, os Tribunais Regionais do Trabalho e a CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A certificação digital de Magistrados e servidores, nos termos do Convênio já firmado entre CAIXA e TST, em 12 de agosto de 2010 (anexo I), consistirá em ferramenta operacional e de segurança do PJe-JT.

CLÁUSULA TERCEIRA – O desenvolvimento, implantação, teste, homologação, manutenção, suporte e gerenciamento do sistema PJe-JT é de responsabilidade do TST/CSJT, na forma do escopo definido para o projeto.

CLÁUSULA QUARTA – Os procedimentos operacionais relacionados com a troca de informações entre a CAIXA e o TST/CSJT serão definidos por meio do Modelo de Interoperabilidade de Dados do Poder Judiciário e Órgãos da Administração da Justiça (anexo II).

Parágrafo Primeiro - Na CAIXA, o assunto será regulamentado pelo Manual de Integração de Depósitos Judiciais, que trará as regras para a integração entre os sistemas via web service, cuja

elaboração e entrega constará do Projeto de Tecnologia da Informação previsto na Cláusula Quinta.

Parágrafo Segundo – Os procedimentos operacionais de que trata esta cláusula poderão ser alterados pelos participantes, por meio de aditivo.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

CLÁUSULA QUINTA – Para fins de execução do objeto deste acordo, a CAIXA compromete-se a disponibilizar ao TST/CSJT, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do presente instrumento, Projeto de Tecnologia da Informação para o auxílio no desenvolvimento do sistema PJe-JT e, especialmente, no processo de integração web service deste sistema com o sistema da CAIXA.

Parágrafo Único – Concluído e homologado pelos participantes, o Projeto fará parte integrante deste acordo.

CLÁUSULA SEXTA – Para fins de execução do objeto deste acordo, o TST/CSJT compromete-se a disponibilizar os equipamentos e os softwares necessários à instalação e configuração da infraestrutura que deverá suportar as demandas e utilizações do PJe-JT.

Parágrafo Único – São de inteira responsabilidade do TST/CSJT os prejuízos que decorrerem do mau uso das informações objeto deste acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os participantes poderão subcontratar a realização das atividades ajustadas neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – Em havendo subcontratação, a CAIXA poderá prestar auxílio ao TST/CSJT para desenvolvimento de demanda(s) objeto deste acordo por meio de colaboradores da empresa subcontratada, sendo esses orientados pela equipe de Tecnologia da Informação da CAIXA e segregados em local específico para o cumprimento do respectivo acordo.

Parágrafo Segundo – O TST/CSJT ficará responsável pelo desenvolvimento do(s) aplicativo(s) e pela conclusão dos trabalhos, que poderão ser realizados nas dependências do TST/CSJT ou em local definido entre os participantes.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA OITAVA – Os casos omissos ou divergências sobre a interpretação deste acordo poderão ser resolvidos entre os participantes, mediante correspondência formal.

DOS CUSTOS

CLÁUSULA NONA – A execução do presente acordo será sem ônus direto para os participantes.

Parágrafo único – Em havendo subcontratação, o participante que assim proceder ficará exclusivamente responsável por eventuais ônus daí decorrentes.

DA RESCISÃO, ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente acordo poderá ser denunciado

pelos participantes em razão de descumprimento de quaisquer obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável ou, ainda, por ato unilateral, rescindido a qualquer tempo, mediante prévia comunicação epistolar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não acarretando esse ato indenização de nenhuma natureza, ressalvado o cumprimento das responsabilidades e compromissos assumidos por ambos os participantes até a data da rescisão.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente acordo terá vigência desde a data da sua assinatura, e até 12 (doze) meses a contar da data da homologação do Projeto referido na Cláusula Quinta, podendo ser prorrogado mediante aditivo ao acordo, observado o prazo limite de 60 (sessenta) meses previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ficará a cargo do TST/CSJT a publicação de extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir questão resultante do presente acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam os participantes o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Brasília, 26 de novembro de 2012.

MINISTRO JOÃO ORESTE DALAZEN

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ROBERTO DERZIE DE SANTANNA

Diretor Executivo de Pessoa Jurídica
Caixa Econômica Federal

JAILTON ZANON DA SILVEIRA

Diretor Jurídico
Caixa Econômica Federal

Testemunhas:

RUBENS CURADO DA SILVEIRA

Secretário-Geral do Tribunal Superior do Trabalho

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

Secretário Geral do CSJT

ALESSANDRO MACIEL

Gerente Nacional

CPF 748.030.500-15

RICARDO GONZALEZ TAVARES

Gerente Executivo

CPF 755.403.800-10

Coordenadoria Processual Despacho

Processo Nº CSJT-AL-3373-34.2011.5.90.0000

Relator José Maria Quadros de Alencar

Interessado(a) TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Acolhe-se a manifestação do Egrégio Tribunal Requerente.

Extingue-se o processo sem exame do mérito por perda superveniente de objeto.

Arquive-se.

Publique-se.

Brasília, 26 de novembro de 2012.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Conselheiro Relator

SUMÁRIO

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
Termo de Cooperação	4
Coordenadoria Processual	6
Despacho	6